



MUNICIPIO DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 06/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE
ÁREA DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.

Art. 1º Fica desafetada a Área Pública constituída por um imóvel medindo 2.450,00 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada no loteamento denominado "Jardim de Alah", matrícula nº 48.329, do Livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo passará de uso especial para uso dominical e será utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para a construção da Unidade de Acolhimento Institucional do Bairro Jardim de Alah, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 07 de março de 2016.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CARIACICA - MUNICÍPIO
CARIACICA - ES
12/17 Data: 09/03/2016
Prefeitura - Social
Assinatura